



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### PORTARIA Nº 95/2020/SEI-LNCC de 09 de dezembro de 2020

Institui no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, no [Decreto nº 9.507, de 21/set/2018](#), nas Instruções [nº 1, de 04/abr/2019](#) e [nº 5, de 26/maj/ 2017](#), e suas alterações.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Instituir a Equipe para Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 21/2020, firmado com a empresa **SEGUROS SURA S.A**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, referente ao Processo nº 01209.000186/2020-85, referente à contratação de seguro de sociedade seguradora para a frota de veículos oficiais de propriedade da União, sob a responsabilidade do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

#### I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: **Fábio Augusto Rosa**

Matrícula SIAPE: 673185

Lotação: SECAM/COGEA

b) Substituto: **Amarildo Lopes de Oliveira**

Matrícula SIAPE: 1709670

Lotação: SELEP/COGEA

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21/jun/1993, e de acordo com as atribuições estabelecidas em normativos, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

## AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

---



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Gadelha Vieira**, **Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 10/12/2020, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6222988** e o código CRC **D2669E80**.

---

**Referência:** Processo nº 01209.000001/2020-32

SEI nº 6222988